

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24, Anexo I, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto n.º 4.756, de 20 de junho de 2003, e art. 95, item VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando que o Brasil é signatário da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagem em Perigo de Extinção – CITES, implementada pelo Decreto n.º 3.607, de 21 de setembro de 2000;

Considerando a necessidade de ampliação das ações do Ibama relacionadas à CITES, utilizando a Convenção como instrumento de política ambiental; e

Considerando a necessidade de efetivar a avaliação das proposições encaminhadas à CITES, e a aplicação das Resoluções e Decisões da Convenção, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto pelos Analistas Ambientais das seguintes diretorias do Ibama:

I - Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros – DIFAP:

- a) Ricardo José Soavinski;
- b) Francisco Luiz Câmara Tavares;
- c) Onildo João Marini Filho;
- d) Ugo Eichler Vercillo; e
- e) Mara Carvalho Nottingham.

II - Diretoria de Florestas - DIREF:

Lúcia Helena de Oliveira; e
Claudia Maria Correia de Mello.

III - Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO:

Bruno Barbosa.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem como objetivo analisar conjuntamente a documentação técnica e a elaboração de propostas a serem submetidas às Partes da CITES.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos especializados para colaborarem no desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS